

LEI MUNICIPAL Nº3614/2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM O INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA – FACULDADE FUTURA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

*Projeto de Lei nº 3824/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Município de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com o INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA – FACULDADE FUTURA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.961.123/001-40 (matriz) e 04.961.123/002-20 (filial), com sede à Rua Ezequiel Freire, n.º 192 – Sala 705, Bairro Santana – São Paulo/SP, CEP: 02.034-000.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 28 de março de 2023.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal